



DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no diário da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 29/07/2016.

ANTÔNIO BENEDITO WETLER
Encarregado do RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO Nº 404, DE 29 DE JULHO DE 2016.

**ALTERA O DECRETO Nº 400, DE 20 DE JULHO DE 2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Ofício nº 340/2016 da SEMA/RNS;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 400, de 20 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....
Art. 1º ...

I - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Bárbara Santos Valiati.

Suplente: Arine Rodrigues Alves.

(...)

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alexandro de Souza.

Suplente: João Contaiffer.

.....

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita,
Rio Novo do Sul/ES, 29 de julho de 2016.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL